

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2024

DECRETO Nº 155 de 12 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$68.735,46 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			68.735,46
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
345	13.392.0015.2019.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	68.735,46
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 719 0000
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

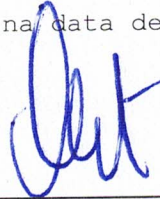
68.735,46

Fontes de Recurso

719 0000

68.735,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N
01 561 3720001-80
Emissão: 2024

DECRETO Nº 155 de 12 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$68.735,46 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+)		68.735,46
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
346	10 362 0015 2016 0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	68.735,46
	3 3 90 30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	P.R. 1 710 0000
	719 Transferências da Política Nacional Adm. Plano de Fomento à Cultura - Lei nº 14 399/2022	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	68.735,46
	Fon. de Recurso
	719 0000
	68.735,46

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 156 de 12 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.000,00 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
279	08 344 0025 2031 0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FNAS	1.000,00
	3 3 50 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	P.R. 1 650 0000
	600 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação

02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
249	08 172 0025 2027 0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FNAS	-1.000,00
	3 3 50 30 00 MATERIAL SEM OUV SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT P.R. Orçamento	1 650 0000
	600 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-1.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 157 de 12 de agosto de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$250.000,00 distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

Suplementação (+)		250.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA SEEP	
01	13 30 0019 2003 0000 ATENDIMENTO A REDE BASICA DE SAUDE	50.000,00
	3 3 50 32 00 MATERIA - SEM OUV SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT P.R. Orçamento	1 650 0000
	000 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos de OUV provenientes do Governo Federal - Buro de Man.	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	
201	10 300 0015 2024 0000 ATENDIMENTO A REDE BASICA DE SAUDE	200.000,00
	3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	P.R. 1 500 0000
	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos de OUV provenientes do Governo Federal - Buro de Man.	
	000 000 DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	250.000,00
	Fon. de Recurso
	600 0000
	250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675